
**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 576, DE 12 DE MARÇO DE 2024.**

“Declara Entidade de Utilidade Pública Municipal a Associação de Moradores do Cacau Pirêra.”

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA, Prefeito do Município de Iranduba, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica declarada Entidade de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CACAU PIRÊRA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.006/0001-91, com sede na Rua Cascavel, nº 19, Distrito de Cacau Pirêra, em Iranduba-AM.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 11 de abril de 2024.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeito Municipal de Iranduba-AM

Publicado por:
clemilda da silva falcão nunes
Código Identificador: IUG8OF6WS

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 15/04/2024 - Nº 3588. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>